PROJETO DE INDICAÇÃO Nº /

Considerando o atual contexto da educação onde existem cada vez mais relatos de desvirtuação dos jovens por falta de acompanhamento familiar, pedagógico e psicológico, fazendo com que o Estado da Bahia, segundo estudo do IBGE, possua o maior número de alunos que abandonam as escolas antes de completar o Ensino Médio;

Considerando que, com base na mesma pesquisa do IBGE, dois em cada 10 jovens, com idade até 16 anos, ainda não completaram o ensino fundamental e que desses, 62% nem frequentam mais a escola;

Considerando o resultado do diagnóstico da Secretaria Municipal da Educação (SMED) nas instituições de ensino municipais de Salvador em 2015, onde o ex-titular Guilherme Bellintani visitou mais de 200 escolas municipais, de que o material pedagógico inadequado foi considerado um dos dez maiores problemas das Escolas Municipais de Salvador;

Considerando o advento da lei nº 13.185 que versa sobre o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying) em todo o território nacional, em consonância com o art. 4º, Il, da mesma lei que tem como objetivo precípuo a capacitação de docentes e equipes pedagógicas para a implementação das ações de discussão, prevenção, orientação e solução do problema;

Considerando a aplicação e o sucesso do seminário de educação emocional amigos do Zippy, que oferece ferramentas e recursos para ajudar as crianças a lidarem com seus problemas e conflitos, na Escola Municipal Santa Rita, Localizada no bairro de Luís Anselmo, em Salvador, além de relato do, em 2013, Secretário Municipal da Educação de Cuiabá, Geraldo Figueiredo é que se indica;

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito da cidade do Salvador, a implantação do Projeto intitulado “Amigos do Zippy” e “Passaporte” nas escolas da rede municipal.

Salvador, 29 de abril de 2019

Cezar Ferreira Leite.

Cezar Leite
Vereador